



REGULAMENTO ESPECÍFICO
JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS
JEEG's/2023



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



Judô

REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



**CONTE
COM
ESSA
FORÇA**

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - A Competição de Judô será realizada de acordo com as regras oficiais da International Judô Federation (IJF), adotadas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás - 2023.

Artigo 2º - A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infante – Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, em 2009, 2010 e 2011
- Juvenil - Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, em 2006, 2007 e 2008.

Artigo 3º - Cada atleta só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso na competição.

§ Único: A disputa será realizada apenas na forma individual. Cada delegação poderá participar na modalidade com apenas 1 (um) estudante/atleta por categoria de peso e naipes na Fase Estadual.

Artigo 4º - Cada Coordenação Regional poderá classificar para fase Estadual a quantidade de até 8 (oito) atletas de cada naipe. Em cada naipe poderá inscrever 1 (um) professor/técnico para o quantitativo de até 4 (quatro) atletas e 2 (dois) professores/técnicos para o quantitativo acima de 4 (quatro) atletas.

Artigo 5º - Para categoria Infante a **graduação mínima é a faixa azul** e para a categoria juvenil a **graduação mínima é a faixa laranja**.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

Artigo 6º - O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário marcado pela Comissão Organizadora responsável pela fase via BOLETIM OFICIAL, devidamente uniformizado, portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

Artigo 7º - O sistema de disputas se dará da seguinte forma:

- I. Até dois (2) na súmula: Quando apenas dois atletas estiverem inscritos, deverá haver confrontos entre eles no sistema de melhor de duas vitórias.
- II. De três (3) a cinco (5) na súmula: Quando o número de atletas for igual a três (3), quatro (4) ou cinco (5) o sistema de apuração será o Round Robin (todos contra todos).

- III. Seis (6) ou mais na súmula: Quando o número de competidores em cada categoria de peso for igual ou superior a seis, a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas (repescagem dupla).
- IV. Seis (6) ou mais na súmula – EQUIPES: Quando o número de competidores em cada categoria de peso for igual ou superior a seis, a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores das quartas de final (repescagem olímpica)

Artigo 8º - Os confrontos serão sorteados na reunião técnica da modalidade.

Artigo 9º - A duração dos combates será de acordo como quadro abaixo:

CATEGORIA E NAIPE	TEMPO
INFANTO - FEM. E MASC.	03 (três) minutos
JUVENIL - FEM. E MASC.	04 (quatro) minutos

§ 1º - Golden Score, em quaisquer das classes, o combate será encerrado quando um estudante/atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro.

§ 2º - No caso de Osaekomi (imobilização), o estudante/atleta poderá continuar o combate até a pontuação máxima.

§ 3º - O tempo de descanso entre os combates de um mesmo estudante/atleta será de 10 (dez) minutos.

§ 4º - Caso um dos competidores venha desmaiar em decorrência da aplicação de um SHIME-WAZA, ele perderá o combate por IPPON e será impedido de retornar à competição, apenas no juvenil.

§ 5º - Para a classificação e desempate entre estudantes/atletas no caso do rodízio, serão obedecidos os seguintes critérios e pontuações:

- Número de vitórias;
- Contagem de pontos conforme a tabela:

PONTUAÇÃO	
Vitória por Ippon ou equivalente	10
Vitória por Wazari	01

- Confronto direto entre os estudantes/atletas empatados;
- Persistindo o empate, será considerado o menor tempo acumulado em confrontos vencidos;

- e. Menor peso: em caso de empate entre os estudantes/atletas no tempo, o de menor peso na pesagem oficial será considerado o vencedor.
- f. Novo confronto.

Artigo 10 - Penalidade na modalidade (HANSOKU-MAKE):

- a. Não será permitido o DIVING (mergulho de cabeça). Para todas as ações de diving, a penalidade de Hansoku-Make será aplicada, devendo o estudante/atleta perder a luta, mas poderá continuar na competição;
- b. O estudante/atleta será excluído e não poderá seguir na competição por razões disciplinares (falta de disciplina, filosofia e ética do judô, por falta de respeito ao oponente e aos árbitros) ou por aplicação de técnicas proibidas, segundo as normas de arbitragem da Federação Internacional de Judô - FIJ e as especificadas neste Regulamento.

Artigo 11 - Não será permitida a aplicação das técnicas de SHIME-WAZA (estrangulamento) e KANSETSU-WAZA (chaves de braço) apenas na categoria infante.

Artigo 12 - Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO				
CATEGORIAS	CATEGORIA INFANTO		CATEGORIA JUVENIL	
	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Superligeiro	Até 36kg		Até 40kg	Até 50kg
Ligeiro	Até 40kg		Até 44kg	Até 55kg
Meio-leve	Até 44kg		Até 48kg	Até 60kg
Leve	Até 48kg		Até 52kg	Até 66kg
Meio-médio	Até 53kg		Até 57kg	Até 73kg
Médio	Até 58 kg		Até 63kg	Até 81kg
Meio-pesado	Até 64kg		Até 70kg	Até 90kg
Pesado	Acima de 64kg		Acima de 70kg	Acima de 90kg

Artigo 13 - A competição será realizada por categorias de peso de acordo com a pesagem oficial, realizada antes da competição.

Artigo 14 - A pesagem será de acordo com o cronograma da competição, disponibilizado no Boletim Oficial, considerando o tempo para pesagem extraoficial e oficial, devendo os estudantes/atletas comparecerem no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Artigo 15 - A responsabilidade pela pesagem será da empresa contratada, e será realizada em data, horário e local a serem determinados pelo Comitê Central Organizador - CCO responsável pela fase.

Artigo 16 - Será eliminado da competição o estudante/atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

§ Único: Todos os estudantes/atletas deverão pesar de sunga (masculino) ou de collant ou similar (feminino). Haverá 100 (cem) gramas de tolerância, não sendo permitido em hipótese alguma, que os estudantes/atletas realizem a pesagem nus.

Artigo 17 - Em todas as pesagens, o estudante/atleta deverá comparecer ao local devidamente credenciado.

Artigo 18 - Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante/atleta deverá se retirar. O estudante/atleta que não atender as determinações citadas será desclassificado automaticamente.

Artigo 19 - Caso o estudante/atleta não consiga confirmar o peso na pesagem aleatória, será desclassificado e não poderá competir.

Artigo 20 - Toda e qualquer ação relativa à perda de peso que coloque em risco a saúde do estudante/atleta, será relatada e encaminhada à Comissão Disciplinar.

Artigo 21 - Os estudantes-atletas, professores/técnicos, delegados, árbitros e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando pleno respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

Artigo 22 - Se, durante a realização do combate, for constatada alguma irregularidade pela equipe de arbitragem, o estudante/atleta será desclassificado da luta.

Artigo 23 - Os estudantes/atletas, professores/técnicos, delegados, árbitros e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando pleno respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

Artigo 24 - Será estritamente proibido permanecer sem camisa dentro da área de competição.

Artigo 25 - Em nenhum momento será permitida a entrada nas áreas de combate com algum tipo de calçado.

Artigo 26 - O vencedor de qualquer combate deverá mostrar respeito ao seu oponente, demonstrando o verdadeiro espírito esportivo, não podendo expressar suas emoções com frases, gestos ou ações que tendem a humilhar, desonrar e/ou ofender seu oponente ou o público presente.

Artigo 27 - Todos os estudantes/atletas participantes deverão respeitar as decisões dos árbitros, portanto, seja como vencedor ou perdedor do combate, é obrigatório cumprimentar com o gesto de respeito e cortesia o seu oponente antes do início e após o término da luta.

Artigo 28 - É obrigatório o estudante/atleta possuir seu equipamento individual para disputa da modalidade.

CAPÍTULO III - DOS UNIFORMES

Artigo 29 - O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição, portando 1 (hum) judogi, obrigatoriamente, nas cores azul ou branco.

Artigo 30 - Os judogis deverão estar em conformidade com o exigido no Regulamento da Confederação Brasileira de Judô – CBJ e com este Regulamento Específico.

Artigo 31 - As regras de controle de judogi serão observadas durante toda a competição, ficando sob a responsabilidade dos estudantes/atletas e professores/técnicos a forma correta de utilização.

Artigo 32 - Os uniformes dos estudantes/atletas poderão conter o nome da sua Unidade Escolar, do estudante/atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 33 - O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), calça esportiva, meias e tênis. Em hipótese nenhuma short ou bermuda.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 34 - É obrigatória a participação do professor/técnico ou representante de cada atleta na reunião técnica da modalidade, que será realizada de maneira remota ou presencial em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

§Único – O professor/técnico ou representante do atleta deverá confirmar a participação para ter condições de participar do sorteio ou balizamento da modalidade. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência do atleta.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 35 - A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações e Regulamento Específico de cada modalidade.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º – Para a Cerimônia de Premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

§3º – No momento da premiação será autorizado, somente, o uso da bandeira da Unidade Escolar e/ou Município.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 36 - Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS** serão utilizados os resultados da categoria Infante.

I - Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs, 08 (oito) atletas por naipes e 02 (dois) técnico por naipes, inscritos e participantes dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás. Como critério de convocação fica estabelecido:

II - Os atletas convocados serão os 1ºs (primeiros) colocados de cada prova, em seus respectivos pesos, na Etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.

III - Para o Judô será convocado os(as) técnicos(as) que tiverem mais atletas convocados. Ocorrendo empate no quantitativo, ou desistência deste, será indicado pelo CCO dos JEEGs.

IV - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, ele deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo indicado pelo CCO professor/técnico para o outro naipe.

V - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Judô. O Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

Artigo 37 - Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

I - Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 08 (oito) atletas por naipe e 01 (um) técnico por naipe, inscritos e participantes dos JEEGs. Como critério de convocação fica estabelecido:

II - Os atletas convocados serão os 1^{os} colocados de cada prova, em seus respectivos pesos, na Etapa Estadual dos JEEGs. Havendo impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5^o colocado.

III - Para o Judô será convocado os(as) técnicos(as) que tiverem mais atletas convocados. Ocorrendo empate no quantitativo, ou desistência deste, será indicado pelo CCO dos JEEGs.

IV - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, ele deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo indicado pelo CCO professor/técnico para o outro naipe.

V - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Judô. O Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes responsável pela fase, podendo estender o caso para a Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

*Este regulamento foi construído em parceria com a
Federação de Goiana de Judô*

